

**CAMBUCI S/A**  
**CNPJ/MF nº 61.088.894/0001-08**  
**Companhia Aberta**

**Modelo de Boletim de voto à distância – AGOE da CAMBUCI S/A de 24/05/2018**

**1. Nome do acionista:**

**2. CNPJ ou CPF do acionista:**

**3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia:**

**4. Orientações de preenchimento:**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da CAMBUCI S/A, no seu site [www.cambuci.com.br/investidores](http://www.cambuci.com.br/investidores), e no endereço eletrônico da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e no endereço eletrônico da BM&FBOVESPA [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

**5. Orientações para envio do boletim**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

**5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.**



O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo.

**Atendimento a acionistas:**

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 18/05/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da CAMBUCI S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

## 5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar



os seguintes documentos à Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;

e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico roberto.estefano@cambuci.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 18/05/2017, inclusive, para Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 3 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22/05/2017 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

## **Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária:**

**1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017.**

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

**2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em**



## 31/12/2017, conforme Proposta da Administração, nos seguintes termos:

(i) R\$ 44.774.272,90 para recomposição da reserva estatutária para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

3. Definir que o Conselho de Administração será composto por 03.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

## 4. Eleger membros para compor o Conselho de Administração:

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa, conforme Proposta da Administração:

- Roberto Estefano
- Eduardo Estefano Filho
- Manuel Roberto Bravo Caldeira

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

## 5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404/76?

Sim       Não

**5.1. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos que compõem a chapa escolhida?**

Sim       Não

Se houver respondido SIM, favor indicar a distribuição dos percentuais:

Distribuir os votos proporcionalmente a todos os candidatos da chapa proposta pela Administração; ou

Distribuir os votos conforme descrito abaixo:

[\_\_\_\_\_] % - Roberto Estefano

[\_\_\_\_\_] % - Eduardo Estefano Filho

[\_\_\_\_\_] % - Manuel Roberto Bravo Caldeira

100,0% - TOTAL



## 6. Eleger membros para compor o Conselho Fiscal:

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa, conforme Proposta da Administração:

- Roberto Massayuki Hara
- Mário Alberto de Lima Reis Coutinho
- Antonio Carlos Bonini Santos Pinto
- 

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**7. Fixar, para o exercício de 2018, remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).**

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?**

Sim     Não

[Cidade], [data]

---

Nome

